



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ERRATA

No Anexo II – Termo de Referência, item 3, Das Especificações do Objeto e Quantidades:

Onde se lê “Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 95 litros.”

Leia-se “Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 90 litros.”